MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.371 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de ***R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais)***, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.02.00 - Gabinete do Prefeito UNIDADE: 03.02.02 - Gabinete do Prefeito	04.122.010-2.104 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	0	1	P	000	480.000,00
		3.1.90.13.00	0	1	P	000	80.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	000	370.000,00
ÓRGÃO: 03.16.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte UNIDADE: 03.16.16 - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	13.392.009-8.011 - Gestão do Calendário de Eventos	3.3.90.39.00	0	1	P	000	300.000,00
ÓRGÃO: 03.06.00- Secretaria Municipal de Administração UNIDADE: 03.06.06 - Secretaria Municipal de Administração	04.122.010-2.115 - Gestão das Ações de Administração e Finanças	3.3.90.39.00	0	1	P	000	420.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura	15.451.003-1.127 - Pavimentação e Recuperação de Vias	4.4.90.51.00	0	1	P	000	2.600.000,00
UNIDADE: 03.08.08- Secretaria Municipal de Infra-estrutura	15.451.003-1.128 - Const.refor. ampli. e manut. do Sistema de Iluminação Pública	3.3.90.39.00	0	1	P	000	1.515.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XWOK8Q1R7CTQIFKOZWB+QG
Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ÓRGÃO: 03.10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura UNIDADE: 03.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura	20.605.005-6.030– Programa de abastecimento de àgua no município	3.3.90.39.00	0	1	P	000	500.000,00
ÓRGÃO: 03.13.00 – Secretaria Municipal de Turismo , Indústria e Comércio UNIDADE: 03.13.13 – Secretaria Municipal de Turismo , Indústria e Comércio	04.122.010-2.120 – Manutenção das Ações da Secretária de Turismo, Indústria e Comércio	3.3.90.39.00	0	1	P	000	50.000,00
ÓRGÃO: 03.15.00 – Secretaria Municipal da Fazenda UNIDADE: 03.15.15 – Secretaria Municipal da Fazenda	04.123.010-8.015 – Gestão das Ações da Fazenda	3.3.90.35.00	0	1	P	000	250.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social UNIDADE: 03.11.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.010-2.142 – Gestão das ações da assistência social	3.3.90.35.00	0	1	P	000	70.000,00
ÓRGÃO : 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE : 03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.010-2.295 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação	3.1.90.04.00	7	2	P	001	640.000,00
		3.1.90.11.00	7	2	P	001	800.000,00
		3.1.90.13.00	7	2	P	001	200.000,00
		3.3.90.30.00	7	2	P	001	50.000,00
		3.3.90.39.00	7	2	P	001	100.000,00
	12.361.007-2.297 – Gestão das Ações de Transp. Escolar Educ. Basica - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00	7	2	P	001	275.000,00
	12.365.007.6.024 - Constr., Ampl. e Refor. das Escolas, Equip. Esportivos e Prédios da Edu	4.4.90.51.00	7	2	P	001	100.000,00
		TOTAL					**8.800.000,00**
		TOTAL GERAL DA FONTE 000					**6.635.000,00**
		TOTAL GERAL DA FONTE 001					**2.165.000,00**
		TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS					**8.800.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XWOK8Q1R7CTQIFKOZWB+QG
Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2° - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R$ 8.800.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
ORGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura UNIDADE: 03.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura	20.605.005-6.030– Programa de Abastecimento de Água no Município	3.3.90.39.00	0	2	P	042	4.550.000,00
ÓRGÃO: 03.15.00 – Secretaria Municipal da Fazenda UNIDADE: 03.15.15 – Secretaria Municipal da Fazenda	04.123.010-8.015– Gestão das Ações da Fazenda	3.3.90.39.00	0	1	P	092	520.000,00
ÓRGÃO : 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE : 03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.007-2.297 – Gestão das Ações de Transp. Escolar Educ. Basica - PNAT E PETE ESTADUAL	3.3.90.39.00	9	2	P	004	480.000,00
	12.361.010-2.295– Gestão das Ações da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00	9	2	P	015	250.000,00
03.11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 03.11.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.010-2.142 – Gestão das Ações da Assistencia Social	3.3.90.39.00	8	2	P	028	100.000,00
		3.3.90.39.00	8	2	P	030	50.000,00
03.11.51 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	08.244.008-2.182 – Manutenção das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.39.00	0	2	P	042	2.850.000,00
		TOTAL					**8.800.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XWOK8Q1R7CTQIFKOZWB+QG
Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

	TOTAL GERAL DA FONTE 004	480.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 015	250.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 028	100.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 030	50.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 042	7.400.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 092	520.000,00
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	8.800.000,00

Art. 3° - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2017 aprovados pelas Leis n° 1286/2013, 1336/2016 e 1352/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4° - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5° - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2017.

FLÁVIO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA.
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XWOK8Q1R7CTQIFKOZWB+QG
Esta edição encontra-se no site: www.pauloafonso.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL